



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM MÁRCIA II".

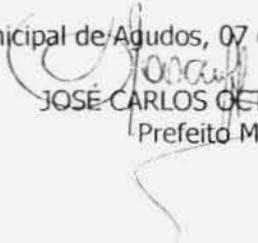
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar as seguintes denominações as vias públicas do Jardim Márcia II:

- I – Rua I , para Prolongamento da Rua Francisco Placco;
- II – Rua II, para Rua Nair Pereira de Oliveira;
- III – Rua III, para Rua Reinaldo Fogagnoli;
- IV – Rua III-A, para Prolongamento da Rua Antônio Crescioni;
- V – Rua V, para Prolongamento da Rua Octávio Tendolo;
- VI – Rua VI, para Rua Kaizo Kuninari;
- VII – Rua VII, para Prolongamento da Rua Augusto Siqueira;
- VIII – Rua VIII, para Rua Kimi Goto;
- IX – Rua IX, para Prolongamento da Rua Nilo Mazzoni;
- X – Rua X, para Rua Ermelinda Fantini Pereira;
- XI – Rua XI, para Prolongamento da Rua Virgílio Porcino de Mello;
- XII – Rua XII, para Prolongamento da Avenida João Wolber;
- XIII – Rua XIII, para Rua Antonieta Diório Catini;
- XIV – Rua XIV para Rua Anália Benjamin;
- XV – Rua XV, para Rua Zuleika Haggi Oliveira Lima;
- XVI – Rua XVI, para Prolongamento da Avenida João Wolber;
- XVII – Bosque, para Bosque da Comunidade "Otávio Cruz".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de novembro de 2.001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal